



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Dona Inês

“ Casa Vereador Manoel Alves de Lima ”

PROJETO DE LEI Nº 02/92

12 de fevereiro de 1992.

Revoga os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 152, de 27 de julho de 1990 e dá providências correlatas.

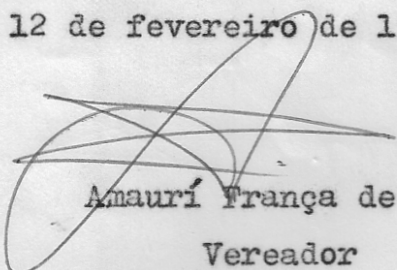
Art. 1º - Ficam revogados os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 152, de 27 de julho de 1990.

Art. 2º - A revogação de que trata o artigo 1º desta Lei, pende-se no fato do Clube de Mães não vir desempenhando suas atividades, conforme sua finalidade.

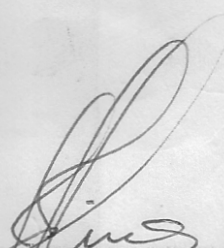
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões.

Dona Inês, 12 de fevereiro de 1992.


Amauri França de Melo

Vereador



Manoel Alves de Lima

Cláudio Fontes

Manoel Alves de Lima

Manoel Alves de Lima

Manoel Alves de Lima

Manoel Alves de Lima